



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 066/2025

O presente parecer refere-se à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 24, de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária, para o exercício de 2026 e dá outras providências

A referida Emenda Aditiva tem por finalidade inserir o inciso IX, visando à melhor organização da matéria já constante na proposta do Projeto. Ressalte-se, ainda, que o conteúdo originalmente previsto no inciso VIII passou a integrar o novo inciso IX, enquanto o inciso VIII passou a vigorar com a seguinte redação: 'Orçamento Impositivo'.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável à Emenda Aditiva ora apresentadas, conforme protocolo regularmente registrado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o membro da Comissão acompanhou o parecer da Relatora

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025

JISLAINE PEREIRA FERRAZ

Relatora

GERALDO DOS SANTOS CARRÉ
Presidente

JOÃO MARIA CLARO DOS SANTOS NETO
Membro